

**CONSELHO ADMINISTRATIVO – GESTÃO 2017-2020**

**ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE 21/02/2019**

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, reuniram-se, em segunda convocação, na sala de reuniões do IPREF, sito à Rua do Rosário, 226, 3º andar – Vila Camargos, Guarulhos/SP, os membros do Conselho Administrativo do IPREF (Gestão 2017-2020) para Assembleia Ordinária. Estavam presentes **(I) dentre os indicados pelo Executivo Municipal**, os conselheiros **titulares** Claudia Regina Carapeta (IPREF), Marilene Aparecida Cadina (PMG) e Ricardo Beires (SAAE). **(II) dentre os servidores eleitos**, os conselheiros **titulares** Amilcar Antônio Mesquita Rizk (PMG), Luiz Carlos da Rocha Gonçalves (Inativos), Milton Augusto Diotti José (PMG), Renata Silva Moreira (CMG), Rogério Tadeu Barbosa Romano (SAAE) e Wonderson Moreno (PMG). Dentre os **suplentes**, presentes as conselheiras Adriana Tassitani da Silva (IPREF) e Claudia Maria Oliveira (PMG), substituindo os conselheiros Henrique Lameirão Cintra (PMG) e Márcio Rodolfo de Oliveira Alves (PMG). Presente ainda, a conselheira **suplente** Sueli Francisco Lopes Leal. Fica registrada a falta justificada do conselheiro Márcio Rodolfo de Oliveira Alves (PMG) e a falta injustificada do conselheiro Henrique Lameirão Cintra (PMG). Presente, o Presidente do IPREF, Eduardo Augusto Reichert. Presente também, o conselheiro Nelson dos Santos Serrano Filho do Conselho Fiscal. O Presidente do Conselho, solicitou a inclusão na pauta como Item V – Explanação do Cálculo Atuarial do Regime Próprio pelo Presidente do IPREF - sendo aprovado. Passando ao **item I** da pauta – **leitura e aprovação da ata da assembleia ordinária do dia 23/01/2019** – a ata foi aprovada. **Item II – leitura e aprovação da ata da assembleia extraordinária do dia 13/02/2019** - a ata foi aprovada. O conselheiro Milton sugeriu a inversão entre os itens IV e III da pauta, sendo aprovado. Passando, ao **item IV** da pauta – **Performance da carteira de investimentos do último semestre de 2018 (em anexo)** - a apresentação foi realizada pelo Sr. Marcos Almeida da L.D.B. Empresas, que explanou sobre: possibilidades de alocações, renda fixa, multimercado, renda variável, marcação a mercado, marcação na curva, rentabilidades índices renda fixa e renda variável, taxas de juros reais, relatório Focus e Carteira IPREF. Na carteira do IPREF de 31/01/2019 - 67,86% dos investimentos são de fundos 100% títulos públicos de renda fixa. Na carteira de janeiro de 2019, o total da renda fixa correspondeu a R\$ 93.216.925,85 (noventa e três milhões, duzentos e dezesseis mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos) e o total de renda variável R\$ 7.856.815,29 (sete milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e quinze reais e vinte e nove centavos). A rentabilidade dos investimentos 2018 obteve como resultado 9,73%, enquanto a meta atuarial - INPC + 6,00% ao ano – alcançou o percentual de 9,59%. Conforme amostra LDB: apenas 38,98% dos RPPS conseguiram atingir suas metas atuariais em 2018. O Presidente do Conselho teceu os agradecimentos ao Sr. Marcos Almeida, ao Presidente do IPREF e a servidora Jaqueline pela credibilidade junto ao Regime Próprio do Município. Retornando ao **item III** da pauta – **apresentação e**

**deliberação do balancete do mês de dezembro/2018** (em anexo) – a apresentação foi realizada pelo servidor Cristiano Augusto de Oliveira Leão. Com relação a assistência à saúde, os aportes efetuados foram: PMG - R\$ 1.296.512,61 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e doze reais e sessenta e um centavos); CMG – R\$ 70.851,16 (setenta mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos) e SAAE – R\$ 256.277,60 (duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). A receita foi da ordem de R\$ 2.560.850,13 (dois milhões, quinhentos e sessenta mil, oitocentos e cinquenta reais e treze centavos), a despesa correspondeu a R\$ 1.278.111,28 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil, cento e onze reais e vinte e oito centavos), gerando o saldo positivo de R\$ 1.282.738,85 (um milhão, duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos). O passivo de glosa correspondeu a R\$ 3.403.771,05 (três milhões, quatrocentos e três mil, setecentos e setenta e um reais e cinco centavos), o Presidente do IPREF disse que está iniciando um trabalho de análise das glosas, e mencionou que alguns credenciados não efetivaram a abertura de processo administrativo solicitando o recurso das glosas. O presidente do Conselho ressaltou o saldo negativo da disponibilidade financeira correspondente a R\$ 1.056.761,86 (um milhão, cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos) resultantes do passivo das glosas, o conselheiro Wonderson questionou se existe prazo legal e o Presidente do IPREF disse que irá checar o prazo prescricional. Seguindo-se a apresentação do RPPS, a disponibilidade do grupo capitalizado corresponde a R\$ 84.492.542,89 (oitenta e quatro milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos) e a taxa de administração no valor de R\$ 7.741.856,69 (sete milhões, setecentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos). O conselheiro Milton questionou quais foram as medidas adotadas no caso das empresas REZEC e Althervativa, e o Presidente do IPREF disse que o contrato das empresas REZEC e Althervativa foram rescindidos, e mencionou que houve chamamento para *Home Care* com tabela de serviços e valores, porém devido ao poder de atratividade pequeno que o Instituto possui, somente as empresas – Althervativa e Help Lar – compareceram. Disse que está trabalhando na área da saúde com contrato pontual e estudos para novas alternativas a serem implantadas, bem como, o custeio entre o RPPS e a Saúde. O conselheiro Milton questionou se o novo contrato com o Hospital Unimed será assinado, face ao PL de alteração do artigo 9º da Lei 6.056/05 e o presidente do IPREF disse que os questionamentos serão encaminhados ao Setor Jurídico do IPREF e a Controladoria da PMG. E que os chamamentos serão realizados na seguinte ordem: 1º - laboratório; 2º *home care*; 3º clínicas e 4º hospitais. Após, o presidente do Conselho, procedeu a leitura de partes do Relatório do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (em anexo) – Processo: TC-2284/989/17-5 referentes as empresas: Althervativa Saúde Consultoria e Serviços de Enfermagem Ltda, conforme fls 29: “No 1º Termo de Aditamento de 16/03/2015 (Doc. 46 - 1º Aditamento), houve aumento do valor do contrato de

R\$ 300.000,00 para R\$ 2.900.000,00, no percentual de 866,67%, em afronta ao disposto no § 1º do artigo 65, da Lei 8.666/93, ultrapassando excessivamente o limite de 25% para acréscimos” e Rezek Ferreira Informática Ltda, conforme fls. 30: “O Contrato supracitado teve seu prazo de vigência prorrogado por 12 meses, encerrando-se definitivamente em 18/03/2017, bem como sofreu reajuste no valor inicial ao índice de 10,81%, alterando-o para R\$ 76.286,04 (12 X 6.357,17), conforme Doc. 49 – Contrato e Aditamento com a Rezek. Posteriormente à vigência do contrato, em 19/03/2017, os serviços continuaram sendo realizados sem a formalização de ajuste (Doc. 50 - Declaração e Parecer Jurídico, pág. 4), cujos valores empenhados e pagos, em 2017, somaram R\$ 53.400,23 (Doc. 51 - Empenhos Rezek). Conforme demonstrado às págs. 1/2 do Doc. 49 – Contrato e Aditamento com a Rezek e Doc. 51 - Empenhos Rezek, o montante total de R\$ 198.530,27, despendido pela Entidade na vigência do contrato (R\$ 68.844,00 + R\$ 76.286,04) e no período sem a formalização de ajuste de 19/03 a 31/12/2017 (R\$ 53.400,23), ensejaria a escolha da modalidade Tomada de Preços, nos termos do artigo 23, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em vez da Carta Convite. O contrato verbal celebrado com a Administração, conforme informou a Entidade (Doc. 50 - Declaração e Parecer Jurídico), é nulo e de nenhum efeito, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 60 da Lei 8.666/93”. O presidente do Conselho questionou quando se deu a suspensão do contrato com a empresa Althernativa e o Presidente do IPREF disse o contrato estava vigente até o mês de dezembro/18. Sem mais dúvidas por parte dos Conselheiros, o Presidente do Conselho destacou que a vigência do contrato com a empresa Althernativa se manteve até o mês de dezembro de 2018. E procedeu a votação nominal do balancete do mês de dezembro/18: os conselheiros Marilene, Ricardo, Adriana e Claudia Maria aprovaram o balancete. Os Conselheiros Amilcar, Claudia Regina, Renata, Milton, Romano e Wonderson reprovaram o balancete. Pelo total de votos, o balancete do mês de dezembro/2018 foi reprovado. Passando ao **Item V – Explicação do Cálculo Atuarial do Regime Próprio pelo Presidente do IPREF** (em anexo) - o Presidente Eduardo Augusto Reichert disse que na terça-feira passada (19/02/19) a pedido do Prefeito Guti efetuou a apresentação para o Colegiado com o novo corte de 5 anos, destacou a contribuição patronal de 20,75% e a do servidor de 11%, devendo ser transpostos 13.087 servidores e que trabalhará com as bases para as futuras compensações previdenciárias. O Presidente do Conselho agradeceu ao Prefeito e ao Presidente do IPREF por terem passado em primeira mão as decisões ao Colegiado, demonstrando respeito. Destacou a solidariedade com os servidores que terão os adicionais. Mencionou a solidez financeira, e que o Governo assumiu o ônus da contribuição, lembrou ainda, que a reforma Federal poderá ocasionar readequações à Lei. E propôs a votação para referendar o Regime Próprio pelo Governo Municipal. Preliminarmente, o conselheiro Wonderson disse que irá aprovar em virtude da sustentabilidade do IPREF. O conselheiro Milton disse que já foi celetista, que reconhece a diferenciação e o incentivo será o tempo de serviço e que futuramente os servidores poderão pleitear o PCCS – plano de

cargos, carreira e salários. O Presidente do IPREF disse que o PL foi executado à nível da municipalidade, com seus recursos e força. O conselheiro Amilcar disse que não concorda com a terminologia referendar e que a elaboração e o processo inicial não foram enviados ao Conselho, somente após houve o encaminhamento. O Presidente do Conselho disse que o processo não foi enviado ao Colegiado, porém houve convocação para reunião com o Secretário Municipal Sr. Adam Akihiro Kubo em dezembro de 2018, e posteriormente a minuta foi enviada conforme prevê a legislação. A conselheira Renata disse que no PL de 2015 haveria rebaixamento de direitos para os estatutários e celetistas e que os servidores batalharam para evitar as perdas, e que o atual PL foi feito de forma responsável. A conselheira Claudia Regina enfatizou a acessibilidade positiva do Prefeito Guti e o respeito ao servidor, e a qualidade e competência técnica/profissional do atual Presidente do IPREF. Os conselheiros Ricardo e Renata, também destacaram a competência, qualidade técnica e diplomacia do Presidente do IPREF. Sem mais dúvidas por parte dos Conselheiros, o Presidente do Conselho procedeu a votação nominal do Referendo do Projeto de Lei 3693/2018 – Regime Próprio, sendo aprovado por unanimidade. E por fim, **item VI da pauta – demais assuntos de interesse do IPREF** – o Presidente do IPREF disse que com a venda da folha de pagamento ao Banco Bradesco no valor de R\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões), que um percentual foi destinado ao Instituto, correspondente ao valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil). E propôs a constituição de uma Comissão para a aquisição de sede própria para o IPREF, informando que existe R\$ 7.000.000,00 (sete milhões) em reserva administrativa. O presidente do Conselho disse que poderia entrar em entendimento com o Prefeito para aquisição de áreas. A conselheira Renata sugeriu o imóvel da Praça Getúlio Vargas, antiga dependência da Câmara Municipal de Guarulhos. O Presidente do Conselho propôs que os conselheiros Wonderson e Claudia Maria façam parte da Comissão de Aquisição da Sede Própria, sendo acatado pelo Colegiado. Em seguida, o Presidente do Conselho procedeu a leitura do pedido da beneficiária da saúde L.M. solicitando a continuidade de tratamento médico no Hospital A.C. Camargo, tendo em vista, o indeferimento nos autos. A conselheira Sueli falou que quando a doença estava em atividade que o atendimento foi prestado pela rede complementar A. C. Camargo e que passados 5 anos sem atividade da patologia, é realizada Perícia Médica pelo IPREF e direcionado o prosseguimento da especialidade em rede local. O Presidente do IPREF disse que o Hospital A. C. Camargo e o Instituto Brasileiro de Controle do Câncer (IBCC) destinam-se aos pacientes com doença ativa. Prosseguindo, o Presidente do Conselho disse que a nova estrutura do IPREF com os transpostos necessitará de uma Reforma Administrativa, e o Presidente do IPREF mencionou que o Projeto do Regime Próprio, o Projeto Saúde para todos e a Reforma da Previdência Federal resultarão em alterações na Lei 6.056/05 e na Lei 1.429/68. Nada mais tendo sido colocado, o Sr. Presidente do Conselho dá por encerrada a assembleia às onze horas e trinta e cinco minutos e, para constar, eu

\_\_\_\_\_, Claudia Regina Carapeta, 1ª Secretária, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes.

LUIZ CARLOS DA ROCHA GONÇALVES Presidente do Conselho Adm.	
CLAUDIA REGINA CARAPETA 1ª Secretária	
AMILCAR ANTONIO MESQUITA RIZK 2ª Secretário	
HENRIQUE LAMEIRÃO CINTRA	Falta injustificada
MÁRCIO RODOLFO DE OLIVEIRA ALVES	Falta justificada
MILTON AUGUSTO DIOTTI JOSÉ	
MARILENE APARECIDA CADINA	
RENATA SILVA MOREIRA	
RICARDO BEIRES	
ROGÉRIO TADEU BARBOSA ROMANO	
WONDERSON MORENO	

### SUPLENTES

ADRIANA TASSITANI DA SILVA	
CLAUDIA MARIA OLIVEIRA	
SUELI FRANCISCO LOPES LEAL	

### IPREF

EDUARDO AUGUSTO REICHERT – Presidente do IPREF	
--	--

ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO – Diretora Adm. e Financeira do IPREF	Ausente
---	---------